



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel.(35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

**LEI N.º 1842, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

***“Altera codificação de programas previstos no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei Orçamentária do exercício de 2019 e seguintes, e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar códigos dos programas constantes do Plano Plurianual 2018/2021 autorizado pela Lei Municipal nº 1759 de 19 de dezembro de 2017 e na Lei n.º 1818 de 20 de dezembro de 2018 – LOA 2019 conforme se segue:

I – O Programa 0601 – Manutenção das atividades da Câmara relativo ao Poder Legislativo passa a ser, Programa 0003 – Manutenção das atividades da Câmara;

II – O Programa 0606 – Projetos Diversos relativo ao Poder Legislativo passa a ser, Programa 0090 – Projetos Diversos;

III – O Programa 0003 – Atividade Administrativa Geral relativo ao Poder Executivo passa a ser, Programa 0203 – Atividade Administrativa Geral;

IV - O Programa 0090 – Prog. de Atend. Servidor de Natureza alimentar relativo ao Poder Executivo passa a ser, Programa 0290 – Prog. de Atend. Servidor de Natureza Alimentar;

Parágrafo único. Ficam mantidas as ações, finalidades, produto, unidade de medida, meta física e meta financeira, atividade/projeto e classificação das despesas deles decorrentes.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as adaptações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019, para compatibilizá-la com os programas alterados por esta Lei.

Art. 3º Fica o setor de Contabilidade da Prefeitura e Câmara Municipal responsável pelas adaptações necessárias à execução desta lei, devendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 23/04/2019 a 30/04/2019.

*[Handwritten signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL  
Nazareno, 23 de Abril de 2019.



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

proceder as informações atualizadas ao Tribunal de Contas de Minas Gerais por meio do SICOM.

Art. 4º Ficam os setores de Contabilidade da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal autorizados a reemitir os empenhos efetuados nos programas 0003, 0090, 0601 e 0606.


Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 23 de abril de 2019.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 23/04/2019 a 30/04/2019.

  
2019.04.23  
61.000.000/0001